



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 196/2024 ANO XV Divulgação: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 Publicação: segunda-feira, 21 de outubro de 2024
Desembargador Jadir Silva Desembargador James Ferreira Santos Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani Viana Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI 24.0.000000099-6
Processo SIAD 1051005 000080/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21
1 - OBJETO: Aquisição de botons/pins para os magistrados e para os agentes de segurança do TJMMG.
2 - CONTRATADO: AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 19.561.435/0001-33
3 - VALOR TOTAL: R\$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais)
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339031”, item de despesa “01”, fonte de recursos “10”, procedência “1”..
5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024
(a) Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Processo SEI 24.0.000001258-7
Processo SIAD 1051005 000074/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21
1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de ducha e lavagem de veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no Aviso de Contratação Direta.
2 - CONTRATADO: B & F - LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA. - CNPJ 11.735.086/0001-17
3 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “18”, fonte de recursos “10”, procedência “1”..
5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024
(a) Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 41/2024 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa B & F - LAVAGEM AUTOMOTIVA E PREDIAL LTDA– CNPJ 11.735.086/0001-17
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de ducha e lavagem de veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no Aviso de Contratação Direta.
Valor total estimado: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “18”, fonte de recursos “10”, procedência “1”..
Vigência: 21/10/2024 a 20/10/2025.
Assinatura: Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO 01206921633 (MOTA PRODUÇÕES) – CNPJ 20.440.179/0001-05.
Objeto: acréscimo quantitativo de 6 (seis) páginas na edição da Revista de Estudos & Informações – REI, da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, passando de 76 para 82 páginas.
Valor total do aditivo: R\$ 205,26 (duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "31", fonte de recursos "10", procedência "1".
Vigência do aditivo: 21/10/2024 a 03/09/2025.
Assinatura: Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/202:

- o servidor Gustavo Waller Teobaldo, Oficial Judiciário, JME 0338-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código JM-CH-02, CA-L3, no período de 04/11/2024 a 19/11/2024;
- a servidora Jéssica Simões Behring, Oficial Judiciária, JME 0985-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L3, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

Expedindo, em favor do servidor José Fortes Coutinho Neto, JME 0088-4, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 9º (nono) quinquênio administrativo, por contar 45 (quarenta e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 17/10/2024, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003.

Expedindo, em favor do servidor José Fortes Coutinho Neto, JME 0088-4, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 9º (nono) quinquênio, a partir de 17/10/2024, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

Deferindo licença por motivo de casamento, requerida pelo Juiz de Direito Substituto, Bruno Cortez Torres Castelo Branco, 08 (oito) dias, a partir de 15/10/2024., nos termos do inciso I do art. 134 da Lei Complementar n. 59/2001 e do inciso II do art. 80 do Regimento Interno do TJMMG.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ACÓRDÃO

RECURSO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

Processo SEI n. 24.0.000001713-9

Reclamação Disciplinar n. 0000008-41.2024.2.00.0913

Referência: Processo Eproc n. 2000692-69.2022.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Requerente: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Requerida: Juíza de Direito Substituta da 2ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo, na íntegra, a decisão que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar n. 0000008-41.2024.2.00.0913. Impedido o Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, Corregedor.

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO – RECLAMAÇÃO CONTRA JUIZ DE DIREITO JUNTO À CORREGEDORIA DESTE TRIBUNAL – INCONFORMISMO COM A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR APRESENTADA – QUESTÕES DE CUNHO JURISDICIONAL JÁ APRECIADAS E DECIDIDAS POR ÓRGÃOS COLEGIADOS DESTE TRIBUNAL – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS OU PROVAS DE INFRAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA POR MAGISTRADO – COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO JUIZ DA CAUSA ANALISAR OS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE – APURAÇÃO DA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR REFERENDADA PELO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR QUE, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDIU CONTRARIAMENTE À PRETENSÃO DO RECORRENTE – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

RECURSO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

Processo SEI n. 24.0.000001236-6

Processo de referência: PJeCor n. 0000006-71.2024.2.00.0913

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Organização Não Governamental – ONG Sobreviver – Luta pela Vida

Requerido: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em não conhecer do recurso em reclamação disciplinar interposto. Impedido o Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, Corregedor.

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO – RECLAMAÇÃO CONTRA JUIZ DE DIREITO JUNTO À CORREGEDORIA DESTE TRIBUNAL – INCONFORMISMO COM A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DA RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR APRESENTADA – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO QUESTIONADA – NÃO CONHECIMENTO – INEXISTÊNCIA DE ATO ILEGAL A SER REVISTO DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO – INSURGÊNCIAS DE CUNHO JURISDICIONAL – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE – RECURSO DE QUE NÃO SE CONHECE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **05/11/2024 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 2000304-06.2021.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Frank Rodrigues Soares

Curadora: Rita de Cássia Andrade

Advogados: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000159-07.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Inaldo Monteiro Bispo

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública: Ana Luisa Toledo Alves (Madep 0740)

Apelado: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 2000868-14.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Juliano Rodrigues Horta

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000087-55.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Ricardo Gonçalves Santos
Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000038-10.2021.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelado: Wellington Barbosa dos Santos
Advogado(a/s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000094-72.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Fabiano de Oliveira Tonaco
Advogado(a/s): Bruno Gonçalves dos Santos (OAB/MG 198218) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000243-49.2024.9.13.0000
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Desembargador respondendo pelo plantão: Jadir Silva
Paciente: Ana Lúcia dos Santos
Advogado: Leonardo José Roesler (OAB/SC 035660)
Coator apontado: Juiz Titular da 2ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu da presente ação de *habeas corpus*.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo